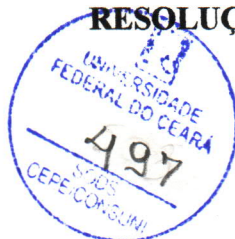


RESOLUÇÃO Nº. 28/CEPE, DE 14 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação de várias disciplinas para o currículo do Curso de Letras.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação do Curso de Letras, do Centro de Humanidades, através do Processo nº. 23067.969/99-61;

considerando que os conteúdos da proposta para as referidas disciplinas atendem às expectativas dos alunos e aos interesses acadêmicos do Departamento de Letras Estrangeiras;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas vigentes no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

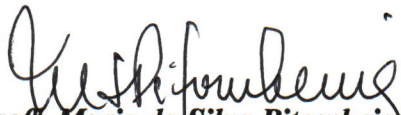
Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.969/99-61, a criação das disciplinas abaixo enumeradas, que deverão integrar o currículo do Curso de Letras e serão ministradas sob a responsabilidade do Departamento de Letras Estrangeiras, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará:

a) **disciplinas obrigatórias:** Inglês Instrumental I - 04 créditos; Inglês Instrumental II - 04 créditos; Francês Instrumental I - 04 créditos; Francês Instrumental II - 04 créditos; Compreensão e Produção de Textos em Inglês - 06 créditos; Compreensão e Produção de Textos em Francês - 06 créditos; Compreensão e Produção de Textos em Espanhol - 06 créditos; Compreensão e Produção de Textos em Italiano - 06 créditos; Compreensão e Produção de Textos em Alemão - 06 créditos; Teoria e Prática de Ensino de Língua Inglesa - 06 créditos; Teoria e Prática de Ensino de Língua Francesa - 06 créditos; Teoria e Prática de Ensino de Língua Espanhola - 06 créditos; Teoria e Prática de Ensino de Língua Italiana - 06 créditos; Teoria e Prática de Ensino de Língua Alemã - 06 créditos; Prática de Ensino de Língua Inglesa - 06 créditos; Prática de Ensino de Língua Francesa - 06 créditos; Prática de Ensino de Língua Espanhola - 06 créditos; Prática de Ensino de Língua Italiana - 06 créditos; Prática de Ensino de Língua Alemã - 06 créditos.

b) **disciplina optativa:** Produção Oral em Língua Inglesa - 04 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 15 de abril de 1999.


Prof. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria